Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Apresenta-se à apreciação desta Comissão a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 187/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA), nos termos das prerrogativas legais e regimentais conferidas aos vereadores.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 211/2025

Autoria da Emenda	Lindomar Rodrigo Brandão
Órgão Executor	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Beneficiário	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Valor total da emenda	R$ 250.000,00

Objeto

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtd.
1471	Aquisição de veículo tipo van, 0 km, devidamente adaptado para transporte de pacientes cadeirantes.	un	1

Justificativa

Descrição e Justificativa

Aquisição de veículo tipo van, 0 km, devidamente adaptado para transporte de pacientes cadeirantes, contendo plataforma elevatória veicular, ancoragem e cintos de segurança específicos, capacidade mínima para 01 (um) cadeirante e demais acompanhantes, atendendo às normas de acessibilidade e às regulamentações de trânsito vigentes. A presente emenda tem por finalidade garantir a destinação de recursos para transporte adequado e seguro de pacientes cadeirantes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A demanda justifica- se pela necessidade de ampliar e qualificar a mobilidade de usuários que apresentam limitações físicas e dependem do transporte institucional para consultas, exames, terapias e outros procedimentos vinculados ao SUS.

Público-alvo:

Pacientes cadeirantes e pessoas com deficiência física que dependem do transporte sanitário municipal para realização de consultas, exames, terapias, procedimentos e tratamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.A medida contribui diretamente para a humanização do serviço público, o fortalecimento da rede de atenção à pessoa com deficiência e o cumprimento dos princípios constitucionais da universalidade, equidade e integralidade da assistência à saúde.

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A303-B350-967E-7EE2 e informe o código A303-B350-967E-7EE2

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):

Identificação crédito orçamentário	**Código**	**Descrição**
Unidade Orçamentária:	08.06	GESTÃO DO SUS
Ação:	02.388	Manutenção das Atividades da Saúde
Natureza da Despesa		
Item	Código e Descrição	Valor
1	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Descrição**
Órgão:	05	SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ação:	03.999	Reserva de Contingência - EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:	9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA — R$ 250.000,00	

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.
Autoria: Lindomar Rodrigo Brandão - Partido Progressistas

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A303-B350-967E-7EE2 e informe o código A303-B350-967E-7EE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A303-B350-967E-7EE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/11/2025 19:39:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A303-B350-967E-7EE2